

**NOTAS DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Estas notas têm por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente o Aviso/Convite CENTRO-16-2016-01, Regulamento (UE) n.º 1303/2013, Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, RESEUR - Regulamento Específico do Domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, Site Portugal 2020 e Entrada Balcão2020.

**SEPARADOR “CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR”**

**Concurso e Identificação do Promotor** – [campos pré-preenchidos]

**Identificação do Responsável Técnico da Operação** – [preenchimento obrigatório] – nome, cargo, serviço/departamento, telefone e “e-mail” do responsável.

**Experiência do Promotor na implementação de Planos/Estratégias** – [preenchimento obrigatório] – pretende-se que a entidade proponente desenvolva uma auto-avaliação da capacidade de implementação de planos/estratégias com base na experiência, incluindo uma síntese dos principais resultados alcançados no território alvo.

**Copromotores Não Municipais** – [preenchimento não obrigatório] – pretende-se que a entidade proponente identifique eventuais parceiros não municipais na implementação do plano de ação. Caso se pretenda proceder ao respetivo preenchimento, os copromotores em questão devem ser identificados com o respetivo NIF; caso estes promotores não se encontrem credenciados no Balcão, o NIF deve ser precedido da letra E e dígito sequencial (E1, E2, E3...), consoante o número de copromotores em causa – neste caso, não deve clicar no campo “Validar Promotor”), deve continuar o registo identificando o OT e a PI, e concluir clicando em “Associar”.

**SEPARADOR “CARACTERIZAÇÃO DO PLANO”**

**Identificação da área de intervenção do Plano** – [campo pré-preenchido]

**Síntese da análise e do diagnóstico da situação territorial** – [preenchimento obrigatório] – pretende-se que sejam sinalizadas as características sócio funcionais do território a intervencionar, os principais problemas e prioridades para o respetivo território sustentados num conjunto de indicadores estatísticos de base pré-determinado e suportado, em larga medida, em dados dos Censos e outros provenientes de fontes oficiais (INE e outras entidades que integrem o Sistema Estatístico Nacional - SEN).



**Análise SWOT, Desafios e Fatores Críticos de Sucesso** – [preenchimento obrigatório] – tendo por base o diagnóstico territorial pretende-se que seja efetuada uma análise SWOT e sejam elencados os principais desafios e fatores críticos que possam ser determinantes para a implementação do plano de ação.

**Estratégia** – preenchimento dos seguintes campos:

**Objetivos e definição da estratégia** – [preenchimento obrigatório] – pretende-se que:

a) Sejam identificados os objetivos estratégico do plano, bem como o envolvimento dos vários atores no território, nos termos definidos no aviso (alínea i) do ponto 5);

b) Seja evidenciada a coerência e articulação das intervenções previstas com:

- Os objetivos do Programa Operacional (PO) e respetivo contributo para os indicadores;
- Os objetivos da estratégia integrada de desenvolvimento territorial (EIDT) reconhecida ao nível de NUTS III (comunidades intermunicipais);
- Os programas e planos territoriais incidentes sobre o território em questão, com destaque para o PROT;
- Os processos de definição e delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana;
- Outros instrumentos de promoção da revitalização urbana;

c) Seja evidenciada a coerência da abordagem proposta face à natureza do espaço a interencionar (centro histórico, zona ribeirinha e espaços industriais abandonados);

d) Seja feita uma avaliação da complementaridade e do impacto das intervenções propostas em diferentes domínios (ambientais, sociais, económicos, qualidade de vida, ordenamento do território, sustentabilidade no uso dos recursos etc.)

**Componentes de mobilidade urbana sustentável** – [Campo não aplicável ao aviso, pelo que não deverá ser preenchido]

**Componentes do Plano de ação de regeneração urbana** – [preenchimento obrigatório] – destina-se a prestar a informação estabelecida nas alíneas iii) a v) do ponto 5 do Aviso.

**Componentes do Plano de ação integrada para as comunidades desfavorecidas** – [Campo não aplicável ao aviso, pelo que não deverá ser preenchido]

## **SEPARADOR “PROGRAMA DE AÇÃO”**

**Identificação das prioridades de investimento a mobilizar** – [preenchimento obrigatório] – destina-se a:

- Identificar e justificar a mobilização da prioridade de investimento 6.5, enquadrando as intervenções propostas nas tipologias passíveis de apoio e nos objetivos estratégicos da PI;
- Justificar a razoabilidade do custo associado à implementação do plano e o financiamento esperado, face à dotação programada para a totalidade do período de programação do PO;
- Identificar e enquadrar a dotação que entendam afetar a instrumento financeiro (IFRRU), com base na experiência que o município tenha na dinamização dos agentes privados para recorrer ao fundo.

**Investimentos, Ações e Metas** – [preenchimento obrigatório] – destina-se a adicionar a PI 6.5 indicando, o Eixo do Programa em que se enquadra (Eixo 7), os Indicadores de Realização e de Resultado, respectivas unidade e metas, e a Proposta de Dotação Fundo a Contratualizar tendo em conta os indicadores, metas e dotações por PI do PO Regional, indicados no Anexo 3 do Aviso.

**Outros Indicadores (Indicadores base de PI e Indicadores complementares)** – [preenchimento não obrigatório] – nos casos em que, para além do indicador aplicável do PO, se revele adequado à tipologia de intervenção proposta adicionar indicadores alternativos e respetivas metas.

**Realização** – [preenchimento obrigatório] – destina-se à identificação da metodologia de cálculo dos indicadores de realização e resultado propostos, bem como, à identificação dos mecanismos de recolha de dados e monitorização a realizar em fase posterior.

#### **SEPARADOR “MODELO DE GOVERNAÇÃO”**

[Separador não aplicável ao aviso, pelo que não deverá ser preenchido]

#### **SEPARADOR “QUADRO DE INVESTIMENTOS”**

[preenchimento obrigatório] – destina-se à caracterização e identificação da localização, ao nível do território/comunidade (Freguesia, enquanto nível de maior desagregação do território), dos investimentos a realizar. Para cada Investimento, inserir o NIF do Promotor e Validar, escolher a PI e preencher a designação do Investimento, o ano de início da sua realização, o montante associado, a freguesia em que se localiza, e o peso que assume nesta freguesia (em percentagem) quando o investimento em questão abrange mais do que uma freguesia.

Sempre que não sejam, nesta fase, ainda conhecidos alguns dos promotores das ações a desenvolver nos territórios, sugere-se que estes sejam agregados em grandes grupos/tipologias de beneficiários, indicando-se o NIF do Município proponente do PARU, precedido da letra E e dígito sequencial (E1, E2, E3...), consoante o número de grupos/tipologias de beneficiários não identificados nesta fase.



Nos casos em que os promotores sejam conhecidos, os mesmos devem ser identificados com o respetivo NIF. Caso estes promotores não se encontrem credenciados no Balcão, o NIF deve, igualmente, ser precedido da letra E e dígito sequencial.

Nas duas situações acima mencionadas, não deve clicar em “Validar Promotor”, deve continuar o registo identificando o OT e a PI, preencher os campos da Caracterização do investimento e da Freguesia, e concluir clicando em “Associar”.

### **SEPARADOR “DOCUMENTOS”**

Gestão de Documentos – Destina-se a adicionar documentos de suporte para efeitos de apreciação da candidatura. Nos termos definidos no Aviso são de apresentação obrigatória os seguintes documentos:

- Ficha síntese do plano de ação de regeneração urbana e fichas Individuais das ações propostas (Modelo de ficha apresentado no anexo 2), de acordo com o estabelecido no ponto vi) do ponto 5 do Aviso;
- Planta de delimitação da área de intervenção do PARU (a uma escala adequada), que inclua para além dos limites físicos da(s) ARU(s) as localizações específicas das intervenções propostas devidamente legendadas, bem como, a delimitação territorial das zonas prioritárias alvo no âmbito do PARU: Centros Históricos/ Zonas Ribeirinhas /Zonas Industriais Abandonadas, clarificando assim a área de incidência da estratégia, de acordo com o estabelecido no ponto ii) do ponto 5 do Aviso;
- Documentação de suporte sobre o procedimento de delimitação da(s) ARU(s), que inclui:
  - Cópia da ata da reunião do executivo camarário, que deliberou submeter a proposta de delimitação da ARU para aprovação à assembleia municipal;
  - Cópia dos documentos de suporte para deliberação do executivo camarário que fundamentaram a proposta de delimitação da ARU de acordo com o previsto no art.º 13.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, designadamente: memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, planta com a delimitação da área abrangida e quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

Adicionalmente poderão ser apresentados outros documentos de suporte que se entendam como relevantes para efeitos de apreciação da candidatura. Dado que as regras de utilização do Balcão 2020, não permitem fazer o carregamento de ficheiros com dimensão superior a 10 megabytes (MB) por ficheiro, em alternativa poderão ser disponibilizados links para consulta da informação.